



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2999 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

LEIS	página	01
PORTARIAS	página	03
AVISOS	página	04
EXTRATOS CLCA	página	04
EDITAL SEDUC	página	05
INEDITORIAS	página	08

Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.658, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento, no âmbito do Município de Parnaíba, como serviços essenciais das atividades religiosas, de qualquer natureza, durante as epidemias, pandemias ou crises oriundas de catástrofes naturais ou moléstias graves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Parnaíba, como serviço essencial das atividades religiosas, durante as epidemias, pandemias ou crises oriundas de catástrofes naturais ou moléstias graves.

Parágrafo Único. O reconhecimento de que trata o caput se restringe as atividades de qualquer culto ou natureza, dentro ou fora das igrejas, templos, cultos, terreiros e similares.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no parágrafo único do art. 1º deverão limitar, durante as epidemias, pandemias ou crises oriundas de catástrofes naturais ou moléstias graves, a sua capacidade de público em percentual, no máximo de 30% (trinta por cento).

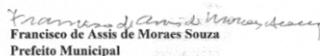
Parágrafo único. Para o regular funcionamento, os estabelecimentos deverão adotar todas as medidas de saúde pública definidas pelas autoridades competentes, para prevenção da saúde de toda a população do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 11 de novembro de 2021.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlson Augusto C. Pessoa

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.659, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a divulgação de listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta da rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo poder Licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4º A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 11 de novembro de 2021.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Jobo Batista dos Santos Filho

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.660, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Estabelece critérios ao Provimento de Cargo Comissionado de Diretor e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecido critérios ao Provimento de Cargos Comissionados de Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O cargo de direção só deverá ser ocupado por quem possua formação em Magistério para séries iniciais e habilitação em Curso Superior de Pedagogia, ou áreas de Licenciaturas, ou ainda Curso Superior com pós graduação na área de educação para as séries de ensino fundamental, e que possua disponibilidade para o exercício da função.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 11 de novembro de 2021.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à reversão de imóvel doado por meio de Lei Municipal nº 3.258, de 25 de Abril de 2018 e autoriza a doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reversão do imóvel objeto de Lei nº 3.258, de 25 de Abril de 2018, doado à empresa AP2 LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 14.525.535/0001-90, a saber, o Módulo nº 21 do Distrito Industrial II, a cuja descrição segue abaixo:

Caracterizando melhor as origens dos limites, descreve-se a área em questão da seguinte maneira – Partindo da interseção da Estrada Municipal que dá acesso ao Povoado Rancharia com a BR-343, km 20,6 do Subtrecho Parnaíba/Barriti dos Lopes, contado a partir da rotatória da "DELTA", segue pelo alinhamento da faixa de domínio pertencente a Rodovia BR-343, por uma extensão de 5km, onde encontra a Av. Principal que dá acesso aos terrenos do Distrito Industrial; deste segue 292,67 m pela Av. Principal até encontrar a via interna 02, vira-se para à esquerda e segue por 102,20m, onde encontra o lote 21, e o vértice 1, onde segue a descrição:

Vértice V-01, de coordenadas plana UTM E = 192547.5389 e N = 9669583.5615, voltado para a via interna 02 (Leste), seguindo com distância de 38,18m e azimute plano de Az = 189°36'42" até o vértice V-02, de coordenadas E = 192541.9971 e N = 9669550.8475, deste segue confrontando com via local 02 (Leste), seguindo com distância de 11,52m e azimute plano de Az = 205°13'39" chega-se ao vértice V-03, de coordenada plana UTM E = 192537.0864 e N = 9669540.4247 deste segue confrontando com via local 02 (Leste), seguindo com distância de 20,00m e azimute plano de Az = 217°38'6" chega-se ao vértice V-04, de coordenada plana UTM E = 192524.8739 e N = 9669524.5864, deste segue confrontando neste trecho com a via local 02 (Leste) por 16,66m e azimute plano de Az = 174°52'3", chega-se ao vértice V-05 de coordenada plana UTM E = 192526.3640 e N = 9669507.9965, deste segue confrontando com a via local 02 (Leste), seguindo com distância de 21,96m e azimute plano de Az = 161°27'26", chega-se ao vértice V-06 de coordenadas plana UTM E = 192533.3488 e N = 9669487.1729, deste segue confrontando com OUTROS FOREIROS (Sul), seguindo com distância de 118,26m e azimute plano de Az = 243°38'19", chega-se ao vértice V-07, de coordenadas plana UTM E = 192427.3883 e N = 9669434.6626, deste segue

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



confrontando com o MÓDULO 22 (Oeste), seguindo com distância de 100,38m, e azimute plano de Az = 94°40", chega-se ao vértice V-08 de coordenadas plana UTM E = 192443.2262 e N = 9669533.7878, deste segue confrontando com MÓDULO 20 (Norte), seguindo com distância de 115,58m e azimute plano de Az = 64°29'29", chega-se ao vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS 2 000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O polígono descrito tem um perímetro de 437,53m (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e três centímetros lineares) e uma área total de 9.025,71m² (nove mil e vinte e cinco metros e setenta e um centímetros quadrados) ou 0.9025ha.

Art. 2º A presente reversão opera-se em detrimento do não cumprimento do prazo de instalação, e dar-se-á com todas as acessões e benfeitorias eventualmente existentes, sem ônus de espécie alguma para o Município, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.258, de 25 de Abril de 2018.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel descrito no art. 1º à empresa PARNAÍBA CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.802.698/0001-43.

Art. 4º A presente doação condiciona o donatário a implantar indústria de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, tudo em conformidade com o projeto em anexo, no imóvel acima descrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, sob pena de reversão.

Parágrafo único. O prazo deste artigo poderá ser prorrogado, através de solicitação formal do representante legal da donatária, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o encerramento do prazo, expondo de forma consistente as razões justificadoras do adiamento.

Art. 5º A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de doação, cuja lavratura, bem como os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do donatário.

Parágrafo único. Caso o prazo de que trata o caput deste artigo não seja cumprido, deverá ser procedida a reversão da área doada à Municipalidade, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverá constar:

I - a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sob pena de reversão;

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



II - cláusula de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta Lei;

III - a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários, incidentes sob o imóvel concedido após a publicação desta lei; e,

IV - a disponibilidade do imóvel ao município para a utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Art. 7º Caberá à donatária executar, com recursos próprios, os projetos e a construção que se fizerem necessários para a implantação da unidade industrial pretendida.

Art. 8º Qualquer alteração, modificação e ajuste dos projetos originais, em decorrência natural das novas exigências técnicas, ou por motivo de caso fortuito ou força maior, somente poderá ser executado mediante autorização prévia e por escrito do doador.

Art. 9º O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ainda ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se a qualquer tempo a donatária vier a encerrar suas atividades no Município ou deixar de utilizar a área para os fins colimados em seu estatuto social e/ou descumprir as finalidades específicas da presente doação.

Art. 10º O imóvel objeto da presente doação poderá ser gravado de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira oficial, em garantia de financiamento destinado à instalação e ampliação da estrutura necessária, bem como para o início das atividades mencionadas no art. 4º desta Lei, e que seja aplicado no imóvel objeto dessa doação.

Art. 11º Quando a donatária não tiver mais interesse em manter a doação ou em caso de desistência, o imóvel será devolvido diretamente ao doador, com todas as acessões e demais benfeitorias, sem qualquer ônus para o Município, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 12º Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive as relativas a emolumentos e registros, correrão por conta da donatária.

Art. 13º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com direito de, a qualquer tempo, fiscalizar seu exato cumprimento.

Art. 14º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de novembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 168 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 18746/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoxarifado, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 294/2021, firmado com a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ NR. 08.516.958/0001-41 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 64/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF nº 453.971.203-91 e ocupante do cargo de Diretora do Programa de Transferência de Renda, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	27867/2021	452/2021	C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA	15.630.066/0001-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021.

Denise Régio Chaves Mazulo
Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 65/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo JOÃO LEONEL SOARES MARINHO, portador do CPF nº 012.031.283-20 e ocupante do cargo de Gerente de Controle Patrimonial, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	27076/2021	475/2021	I. N. BARBOSA SANTOS EIRELI	32.236.727/0001-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021.

Denise Régio Chaves Mazulo
Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO - Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021 - PMP/PI, OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 2996, Caderno Único, 12 de novembro de 2021, pág. 4, tendo em vista a necessidade de alteração na data de abertura do certame por falta de publicação em tempo hábil no Diário Oficial da União, Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021, Wellington Mariano Ost Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021 – PMP/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 09:00 HORAS.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

FONTE DE RECURSOS: 116/240/000 e 001/200/000.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 16/2019 - PMP**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 03 ao CONVÊNIO Nº 16/2019 - PMP celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) FRANCISCA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONVENIENTE: COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA;
CNPJ: 05.623.465/0001-12;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 16/2019 até 21 de dezembro de 2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento de metas do projeto lido consciente, idoso feliz, em razão da pandemia do vírus sars – cov – 2 (corona vírus), conforme justificativa constante no Memorando nº 113/2021 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: CONVÊNIO Nº 16/2019 – PMP
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2021 - PMP

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) ZILNEY FROTA ARAUJO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ZILNEY FROTA ARAUJO;
OBJETO: Prestação de serviço Terapeuta Ocupacional, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 33.620,04 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2021 - PMP

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) EDILMA SILVA LOPES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): EDILMA SILVA LOPES;
OBJETO: Prestação de serviço Auxiliar de Saúde Bucal, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2021 - PMP**

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) FRANCISCA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FRANCISCA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO;
OBJETO: Prestação de serviço Auxiliar de Saúde Bucal, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2021 - PMP

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) ARIANE NASCIMENTO LIMA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ARIANE NASCIMENTO LIMA;
OBJETO: Prestação de serviço Auxiliar de Saúde Bucal, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2021 - PMP

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) TRICIA NAIARA CARVALHO DE SOUZA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): TRICIA NAIARA CARVALHO DE SOUZA;
OBJETO: Prestação de serviço Auxiliar de Saúde Bucal, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2021 - PMP**

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) PERILLA JANE DE FREITAS VERAS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): PERILLA JANE DE FREITAS VERAS;
OBJETO: Prestação de serviço de Psicóloga, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 28.154,88 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2021 - PMP

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) MARIA CLARA MESQUITA DE OLIVEIRA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): MARIA CLARA MESQUITA DE OLIVEIRA;
OBJETO: Prestação de serviço de Psicóloga, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 - SESA, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018 - SESA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar nº 026 de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029 de 11 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 033 de 12 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 28.154,88 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 31.90.04.01; Fonte de Recurso: 001;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.438/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas IMPACTO ENGENHARIA E INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELLI CNPJ nº 21.071.556/0001-49, HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 20.480.650/0001-99 e CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS EIRELLI CNPJ nº 11.837.518/0001-09, sobre o resultado do julgamento do recurso apresentado pela empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELLI CNPJ nº 21.071.556/0001-49 após o resultado de CLASSIFICAÇÃO das propostas de preços por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, cujo objeto é a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: REVERENDO ERASMO MARTINS FERREIRA; SÃO JOSÉ DO REBENTÃO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA: BENEDETTO DOS SANTOS LIMA E COMPLEXO POLIESPORTIVO ANEXO A ESCOLA: SONIA VIANA; EDUCAÇÃO INFANTIL ELIANA FRANÇA, JOZIMO TAVARES E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA: JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde a Comissão de Licitação, em resumo, decidiu conhecer o presente recurso, mas no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de DECLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas IMPACTO ENGENHARIA E INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELLI e HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA por estarem em desconformidade com o exigido no Edital. Decido, bem como, manter a decisão de CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS EIRELLI por estarem em conformidade com o exigido no Edital. Decido que foi ratificada pela autoridade superior. Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, Parnaíba - PI, 18 de novembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes – Presidente da CPL - grupo I.

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27076/2021-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DO VEÍCULO MARCA/MODELO/PLACA - FIAT/PALIO/PII-6724 - DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): IN BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 3.876,99 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1546; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16 / 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28297/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, A FIM DE ATENDER AS EQUIPES QUE ESTÃO TRABALHANDO PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID - 19;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ACESSO RESTAURANTES LTDA;
CNPJ: 08.998.109/0001-71;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28657/2021-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO NA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COORDENAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME;
CNPJ: 13.677.008/0001-39;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.15; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

1



EDITAL SEDUC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

Convoca candidatos aprovados no
Processo Seletivo Simplificado objeto do
Edital nº 001/2020-SEDUC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 009/2017, de 09 de novembro de 2017.

CONVOCA os candidatos constantes em anexo, que foram aprovados no Teste Seletivo nº 001/2020 – SEDUC da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), conforme Decreto nº 718/2021 de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 2831, de 16 de Março de 2021 e amplamente divulgados pela empresa RHS Consult LTDA, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Educação (SEDUC) a comparecer à esta Secretaria, situada na Rua Jerônimo Tupinambá nº 115, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-420, Parnaíba- PI, nos dias 22 a 26 de novembro de 2021, nos horários estabelecidos por grupos, para tratar dos procedimentos de suas contratações.

O Convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

O candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter eliminatório, o qual consistirá em avaliação médica, ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato se encontra APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado por médico devidamente credenciado pelo Ministério do Trabalho ou por equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho. Para emissão do ASO, é preciso apresentar os seguintes exames, comuns a todos os cargos: Hemograma Completo, Glicemia em Jejum e Raio-X do Tórax com laudo, Atestado de sanidade física e

mediana

EDITAL SEDUC

mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho.

- 1- Apresentar as seguintes declarações: Declaração de acúmulo de cargos e emprego e funções públicas (Anexo II), Declaração de bens e valores (Anexo III), Declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade (Anexo IV), Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa (Anexo V). Os modelos das declarações estão disponíveis em arquivo digital (formato Word) no site da PMP, no endereço eletrônico www.parnaiba.pi.gov.br;
- 2- Apresentar cópias com respectivos originais para conferência dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; b) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao> eleitoral; d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); e) Cédula de Identidade (RG); f) Cadastro de Pessoa Física (CPF); g) Comprovante de escolaridade/especialidade mínima para o cargo, exigidos no termos do edital; h) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes; i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; j) comprovante de residência atualizado; l) Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS); m) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>; n) Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tpi.jus.br/hemisconsulta/certidao/>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado o) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

Fica alertado que o não comparecimento dos candidatos até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará o cancelamento da inscrição da candidata, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital nº 001/2020 – SEDUC.

Devido a Pandemia COVID-19 no sentido de evitar aglomeração fica determinado que nos dias 22 a 26 de novembro no horário de 13:00h às 15:00h se apresentem os candidatos aprovados da 22ª a 24ª posição; no horário de 15:00h às 17:00h se apresentem os candidatos aprovados da 24ª a 26ª posição; no horário de 17:00h às 18:00h se apresentem os candidatos aprovados da 26ª a 27ª posição e os candidatos por área.

Parnaíba-PI, 18 de novembro de 2021.

mediana
MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

mediana
Maria de Fátima S. Ferreira
CPF: 078.847.293-34
Doc. Nº 7391302
Parnaíba - Piauí, 18 de Novembro de 2021

EDITAL SEDUC

EDITAL SEDUC

ANEXO I

PROFESSOR ANOS INICIAIS ED. BÁSICA										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
1235	LUCIANA OLIVEIRA PEDROSA	4,00	16,00	10,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	227ª	01/07/1978
1222	LIA GABRIELLA DE SOUSA NASCIMENTO	4,00	12,00	14,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	228ª	02/08/1996
1383	ANTÔNIA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA	2,00	20,00	8,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	229ª	15/01/1979
1001	NAYARA ARAUJO DA SILVA PAIVA	2,00	14,00	14,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	230ª	16/09/1994
0617	NATALIA MARQUES DA SILVA	14,00	12,00	8,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	231ª	25/08/1992
0852	MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	16,00	6,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	232ª	09/02/1981
1229	GRACE ANNE CARVALHO SALES	12,00	12,00	10,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	233ª	17/12/1983
1234	MEIRIANY GOMES SEREJO	12,00	12,00	10,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	234ª	22/06/1996
0634	VIVIANE CARDOSO RODRIGUES	12,00	4,00	18,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	235ª	06/09/1992
0196	RUTH SOUSA BATISTA	8,00	16,00	10,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	236ª	08/08/1997
0053	ANA LUCIA MONTEIRO DE ASSIS	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	237ª	27/04/1979
1792	EVELINE MARIA RAMALHO ANDRADE	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	238ª	06/11/1979
1053	RAYLTON DE BARROS MIRANDA	8,00	12,00	14,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	239ª	10/06/1990
1561	ADRIANA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA	6,00	16,00	12,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	240ª	20/01/1982
0976	FRANCISCA MARIA DE JESUS CARVALHO	6,00	14,00	14,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	241ª	07/08/1989
1212	ANDRÉ PINTO DOS SANTOS	6,00	10,00	18,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	242ª	12/02/1986
0915	LETÍCIA NASCIMENTO CARDOZO	4,00	18,00	12,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	243ª	09/01/1998
1070	LANA MARIA LIMA DUTRA	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	244ª	07/01/1978
1251	VERÔNICA LAICE SOUSA DOS SANTOS	10,00	16,00	12,00	16,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	245ª	13/07/1986
0716	PATRICIA SANTOS SOUZA	8,00	14,00	16,00	16,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	246ª	09/03/1985
0295	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	4,00	14,00	18,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	247ª	25/11/1958
0074	KÁSSIA DA SILVA VERAS	4,00	2,00	14,00	32,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	248ª	09/08/1989
0027	FABIANA SILVA LOPES	8,00	12,00	4,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	249ª	27/06/1982
0651	MARTA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	250ª	13/08/1971
0479	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	251ª	28/05/1986
0777	ALZENIRA NASCIMENTO FONTELES	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	252ª	06/06/1977
1694	MARTA REGINA INOCÊNCIO DOS SANTOS	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	253ª	20/02/1991
0830	ROSA LINA DE MESQUITA	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	254ª	10/12/1960
1085	ANTÔNIA VERÔNICA COSTA DOS SANTOS	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	255ª	07/08/1977
0833	SIMONE SOUSA COSTA	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	256ª	07/04/1980
1786	FRANCISCA JOYCE DA SILVA MACIEL	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	257ª	09/09/1986
0708	RAIMUNDA CARVALHO DE QUADROS	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	258ª	15/09/1970
1038	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	259ª	26/01/1982

m. silveira

PROFESSOR ANOS INICIAIS ED. BÁSICA										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
1180	ALESSANDRA AGUIAR GABRIEL	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	260ª	07/02/1983
0589	HILTALICIA COSTA DOS SANTOS	8,00	14,00	8,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	261ª	04/03/1974
1398	RAQUEL SOUSA ALVES	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	262ª	29/03/1983
1480	MARIA LUCIA LIMA DE SOUSA	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	263ª	13/03/1986
1417	DARLANE PEREIRA COSTA WOLFF	6,00	16,00	6,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	264ª	20/11/1987
0866	MARIA ALZENIRA MARIANO	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	265ª	27/02/1967
0201	JOANA DARC DE SENA ROSA MEIRELES MELO	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	266ª	26/12/1983
1752	JEANE KARINE SILVA MOURA	4,00	14,00	10,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	267ª	24/09/1986
0728	SABRINY MEYRA ARAUJO CUNHA DE ALENCAR	2,00	18,00	8,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	268ª	18/11/1989
0994	SIMONE NASCIMENTO SILVA	2,00	14,00	12,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	269ª	25/10/1990
0156	ALANE MARIA GALENO DA SILVA	10,00	18,00	4,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	270ª	01/03/1994
1438	VALDIANA GOMES NUNES	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	271ª	12/01/1987
0760	JACIANA NEUZA DA SILVA DE SOUSA	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	272ª	02/08/1990
0834	FRANCIANE DE ARAUJO ARAGÃO	10,00	14,00	8,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	273ª	06/10/1982
1184	ANGELA DE JESUS SOUZA	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	274ª	18/12/1978
0882	NAGILA SAPHIRA OLIVINDO E SILVA	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	275ª	18/08/1984
0940	JESSICA MACHADO RODRIGUES MACIEL	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	276ª	10/01/1992
0166	JÉSSICA LIMA DE SOUZA	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	277ª	01/04/1994
0655	MARIA EDILEUZA DE SOUZA	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	278ª	15/05/1971
0104	JOSUELI BRITO DE ARAÚJO	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	279ª	19/09/1996

PROFESSOR DE ARTES										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
0057	EDVALDO DE SOUSA SANTOS	4,00	10,00	16,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	3ª	18/05/1970

PROFESSOR DE CIÊNCIAS										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
0620	DANIELE ANTONIA DE SOUSA FERREIRA	20,00	20,00	10,00	24,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	5ª	07/09/1993

PROFESSOR DE HISTÓRIA										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
1687	SILVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO	12,00	18,00	20,00	28,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	3ª	14/11/1985

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
1327	RAFAELA COSTA MOREIRA	8,00	16,00	10,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	11ª	27/10/1985

m. silveira

EDITAL SEDUC

EDITAL SEDUC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício, em caráter permanente ou temporário, com qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal que impeça minha contratação temporária para quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

INEDITORIAS

INEDITORIAS

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM SITES

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, inscrita no CNPJ: 06.554.430/0001-31, situada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Supressão Vegetal, para Oria Beira Rio (implantação de uma rodovia de 27.720,42m², contendo iluminação, sinalização, drenagem, acessibilidade.). Foi determinado estudo de impacto ambiental EAS.

MICHELINE BARBOSA LEÃO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba- PI, DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL de uma obra comercial de escritórios, localizada na Quadra 25 nos lotes 25 e 26 do Loteamento Morada dos Ventos, bairro Sabiazal, Parnaíba- Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

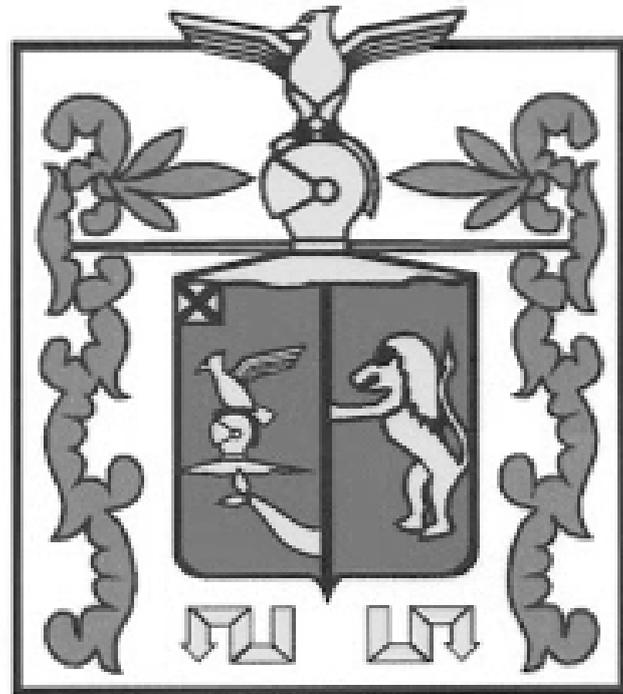
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA